

INTERESSADA: PATRÍCIA ELISABETH HAASZ

A S S U N T O : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 1161/75; CSG; Aprov. em 16/04/1975; Comunicado ao Pleno em 23/04/1975

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Patrícia Elisabeth Haasz, filha de Stefan Haasz e de Kitty Haasz, nascida em São Paulo, aos 16 de maio de 1957 Residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Grumichamas, nº 115, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de segunda série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 5 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio "Santa Maria" em São Paulo.

A seguir, frequentou durante dois anos e um semestre, na Escola Secundária Lomas High School, na Cidade do México, México.

Retornando ao Brasil, prosseguiu estudos na terceira série do segundo grau, do Colégio "Santa Maria", em São Paulo.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Patrícia Elisabeth Haasz, ao nível da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo ser convalidada sua matrícula na terceira série. Deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e a processo de adaptação a critério da Escola.

São Paulo, 16 de abril de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975

a) Conselheiro REV. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR  
Exercendo a Presidência